



Universidade Federal de Uberlândia  
Plano de Trabalho Docente

Ano: 2021 Semestre: 3  
Docente: **Mayla Silva Borges**  
Unidade: Escola Técnica de Saúde  
Regime de trabalho: 40 horas / DE Carga horária semanal: 40 h 0 min

**Atividades de Ensino** Total aulas: 0 Tempo em aula: 0 h 0 min Total com ensino: 0 h 0 min

Disciplina	Tipo	Aulas	Tempo aulas	Tempo atendimento	Tempo preparação	Tempo total

**Atividades de Orientação** 0 h 0 min

Tipo	Observação/Espec.	Quantidade	Tempo por orientação	Tempo total

**Atividades de Pesquisa** 0 h 0 min

Descrição	Tempo total

**Atividades de Extensão** 0 h 0 min

Descrição	Tempo total

**Atividades de Gestão** 0 h 0 min

Tipo	Descrição	Tempo total

**Outras atividades** 0 h 0 min

Descrição	Tempo total

**Projetos de Ensino** 0 h 0 min

Descrição	Tempo total

**Afastamentos** 40 h 0 min

Tipo	Tempo total
Afastamento Integral para Pós-Graduação	40 h 0 min

**Atividades com remuneração suplementar**

Descrição	Local	Horários

02 de dezembro de 2021

Página 1 de 1

*Mayla Silva Borges*

**Prof.ª Ma. Mayla Silva Borges**

Docente do Curso Técnico em Enfermagem  
Escola Técnica de Saúde

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Reitoria

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: +55 (34) 3239-4893 - www.ufu.br - reitoria@ufu.br

## PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 3345, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

**CONSIDERANDO** os Artigos 202 e 203 da Lei nº 8.112/90;

**CONSIDERANDO** a concessão de licença para tratamento de saúde à servidora **Mayla Silva Borges**, disposta no Laudo 081.135/2021 (SIASS) do Processo 23117.032233/2021-01;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Suspender, no período de 10/07/2021 a 14/08/2021, em decorrência de concessão de licença para tratamento de saúde (Artigos 202 e 203 da Lei nº 8.112/90), os efeitos da Portaria REITO nº 354, de 02 de abril de 2020, que concedeu afastamento integral para realização de programa de pós-graduação *stricto sensu* no país à servidora **Mayla Silva Borges**, SIAPE 2969101, da Escola Técnica de Saúde - ESTES, da Universidade Federal de Uberlândia, conforme a documentação constante no Processo SEI nº 23117.016957/2019-84.

**Art. 2º** Os efeitos da Portaria REITO nº 354, de 02 de abril de 2020, voltarão a vigorar em 15/08/2021, prorrogando-se até 23/01/2022, o período do afastamento para a realização de programa de pós-graduação *stricto sensu* da professora **Mayla Silva Borges**, SIAPE 2969101, para continuação dos estudos de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da Faculdade de Medicina na Universidade Federal de Uberlândia, em Uberlândia - MG, com ônus limitado. Processo nº 23117.016957/2019-84.

**Art. 3º** Durante o período de emergência de saúde pública decorrente da COVID-19 a servidora desempenhará as atividades decorrentes do Pós-Doutorado observando o uso de ferramentas e instrumentos modais virtuais e que não ensejem interações presenciais e/ou deslocamentos e/ou práticas que sejam contrárias às recomendações do Ministério da Saúde para não disseminação da COVID-19.

**Art. 4º** Esta Portaria de Pessoal entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no período mencionado no Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

**Valder Steffen Junior**

Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 24/08/2021, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2995000** e o código CRC **E9D8EFEA**.